



## EDITAL

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE UNG

#### Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Iniciação Científica (rodada 2020/1)

O Magnífico Reitor da Universidade UNG, Prof. Eloi Marcos de Oliveira Lago, com o objetivo de estimular a pesquisa discente e fortalecer as linhas de pesquisa científica, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNG (PIBIC-UNG)**. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa. As normas deste edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Iniciação Científica da UNG/Grupo SER Educacional, constantes no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UNG.

#### 1. Período e local de inscrições:

As inscrições serão efetuadas no período de **03/02/2020 a 06/03/2020**, pelo e-mail [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br), encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, o aluno poderá entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa, tel. 2464-1700 (ramal 1470131) situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, entre segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

#### 2. Duração, valor das bolsas de estudo e cota disponibilizada:

<b>PIBIC-UNG</b>
a) Os projetos deverão ter duração de 12 meses (abril/2020 a março/2021);
b) Valor da bolsa: R\$ 400,00;
c) As bolsas serão aplicadas às mensalidades (desconto) e não contemplarão as rematrículas. Ou seja, nos meses de julho e janeiro não serão computadas as bolsas. Assim, durante o período de 12 meses serão pagas 10 bolsas a cada aluno(a) bolsista;
d) A cota de bolsas de pesquisa será de 16 concessões, distribuídas, entre as três grandes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas e Saúde, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e Ciências Exatas e Engenharias.
e) O aluno bolsista não poderá ter vínculo empregatício com a Universidade UNG.
g) No caso de desligamento, a bolsa poderá ser remanejada para um bolsista substituto, a critério do orientador e de comum acordo com o Comitê de Pesquisa.

- Em nenhuma hipótese, poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para a graduação do aluno;
- Os projetos selecionados terão início previsto para o dia 01/04/2020, com as bolsas sendo creditadas a partir no mês Maio de 2020, desde que cumpridas as exigências do edital;
- A participação no Programa de Iniciação Científica deverá ser desenvolvida no período de 12 meses;
- Os projetos selecionados no processo seletivo, que envolverem experimentações com seres humanos ou com animais deverão apresentar as aprovações, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação – CEUA da UNG, no ato da assinatura para ingresso no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade UNG;
- Projetos que utilizarão dados secundários ou material proveniente de pesquisa já aprovada no CEP deverão apresentar o documento de aprovação (dentro da validade) e autorização do uso de tais materiais assinado pelo pesquisador responsável, no ato da assinatura para ingresso no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNG.

### **3. Para inscrição de projetos de Iniciação Científica os seguintes requisitos serão obedecidos:**

#### **I – Do(a) orientador(a):**

- a) Ser professor(a) da Universidade UNG;
- b) Possuir experiência na área de pesquisa, comprovada por publicações ou participação em congressos, encontros acadêmicos ou orientação de trabalhos científicos;
- c) Possuir o título Doutor com produção científica comprovada;
  - I - O Professor com título de especialista ou mestre poderá participar, porém, somente na condição de coorientador.
- d) Cada Doutor(a) Docente poderá orientar até 3 (três) alunos, concomitantemente;
- e) Ao Doutor(a) Docente cabe orientar o discente na produção do seu Plano de Trabalho.

#### **II – Do aluno dos cursos de graduação:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da Universidade UNG;
- b) Na data de início da vigência da Iniciação Científica (01/04/2020), ter concluído integralmente o primeiro semestre curricular do seu curso até o período letivo de início da vigência da bolsa e implantação do projeto e não estar cursando os dois últimos semestres de seu curso;
- c) Ter bom desempenho acadêmico comprovado pela apresentação do Histórico Escolar, com coeficiente de rendimento (CR) mínimo igual a 7 (sete) fornecido por órgão da instituição, no último semestre cursado;
- d) Não possuir nenhuma reprovação no histórico;
- e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar às atividades de pesquisa;
  - I - O aluno bolsista somente poderá participar de um projeto de pesquisa, por edital.
- f) Ter construído seu Plano de Trabalho com a orientação do docente.

#### **III – Do projeto e plano de trabalho:**

- a) Serem relevantes para as áreas de conhecimento priorizadas nas linhas de pesquisa;
- b) Do projeto ser proposto pelo Professor Orientador;

c) Do plano de trabalho ser elaborado pelo discente com orientação do orientador;

#### **IV – O projeto de pesquisa deverá apresentar:**

- a) Adequação à linha de pesquisa;
- b) Adequação metodológica;
- c) Padronização de acordo com orientações divulgadas pelo respectivo edital e aprovação pelo comitê de pesquisa;
- d) Originalidade e inovação;
- e) Relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico da região e do País;
- f) Relação entre a infraestrutura disponível e os recursos humanos envolvidos na proposta;
- g) Considerações éticas;
- h) Qualificação do pesquisador e equipe;
- i) Coerência do perfil dos pesquisadores com a área temática da proposta de pesquisa;
- j) Articulação para a formação de recursos humanos nos diversos níveis;
- k) Contribuição para a superação das disparidades regionais.

#### **4. Atribuições e compromissos do Aluno-Bolsista:**

- a) Dedicar-se às atividades de pesquisa, programadas e cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horário definido no Termo de Compromisso com o Professor Orientador, não conflitante com suas obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;
- b) Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Comitê de Pesquisa;
- c) Desenvolver pesquisa de Iniciação Científica de acordo com a linha de pesquisa, e com o projeto apresentado e aprovado, comprometendo-se a acatar, durante a vigência da execução a orientação acadêmica do professor orientador;
- d) Participar de cursos e eventos que sejam pertinentes à atividade de Iniciação Científica, promovidos pela Universidade UNG e outras instituições;
- e) Elaborar e apresentar, sob orientação do professor responsável pelo projeto científico, trabalhos em eventos ou congressos mencionando a condição de aluno bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica da Instituição;
- f) Enviar trabalho e participar da JORNADA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE UNG;
- g) Guardar sigilo das informações relativas à pesquisa;
- h) Divulgar o andamento de seu projeto e o resultado da pesquisa por meio de um seminário especificamente convocado para esse fim;
- i) Entregar e protocolar relatório parcial da Iniciação Científica, entre os dias 01/10/2020 a 09/10/2020. A entrega será feita ao Comitê de Pesquisa, tanto de maneira digital quanto cópia física;
- j) Entregar e protocolar relatório final da Iniciação Científica, no dia 30/04/2021. A entrega será feita ao Comitê de Pesquisa, tanto de maneira digital quanto cópia física;
- k) Apresentar um relatório final publicável até 30 dias após o encerramento da bolsa;
- l) O não cumprimento das disposições normativas obriga o bolsista a devolver à Universidade UNG os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta dias) em que se configurar a ocorrência;
- m) Caso o candidato possua financiamento estudantil (PROUNI, FIES, outros), ou desconto oferecido pela Universidade UNG (campanhas promocionais), apenas poderá se candidatar à Iniciação Científica na modalidade de voluntariado, não podendo concorrer às bolsas fornecidas neste edital;

I - No caso de possuir desconto de campanha promocional e o candidato tiver projeto de pesquisa aprovado nesta seleção, poderá optar por escolher entre o desconto que já possui ou a bolsa fornecida por este edital. Em escolhendo a bolsa, poderá retornar a campanha que estava assim que terminar o projeto.

n) Apresentar, em ao menos um evento, sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral;

I - Produzir, em conjunto com o Orientador, juntamente com o Relatório Final, resumos para apresentação em eventos científicos e manuscrito relativo à pesquisa realizada para submissão em periódico científico de expressão;

II - Nas publicações e trabalhos apresentados, no caso de o discente receber bolsa, fazer referência à sua condição de bolsista da Universidade de Guarulhos como seu vínculo principal.

## **5. Atribuições e compromissos do Professor Orientador:**

a) Elaborar um Plano de Orientação de acordo com o Projeto de Pesquisa aprovado, responsabilizando-se pela condução de sua execução;

b) Orientar o(as) aluno(as) sob sua responsabilidade, indicando as tarefas a serem realizadas e supervisionando sua execução;

c) Cumprir o cronograma de acompanhamento previsto no projeto;

d) Detalhar com clareza e objetividade as atividades e registrá-las eletronicamente nos relatórios mensais, firmados em conjunto pelo aluno-bolsista, professor co-orientador e o aluno-colaborador, e bimestral exclusivamente seu para acompanhamento do Coordenador do Curso e da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Programa;

e) Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Programa;

f) Mencionar a condição de professor e orientador de Iniciação Científica da Universidade UNG em toda divulgação dos resultados da pesquisa;

g) Acompanhar o desempenho do aluno – bolsista, no que diz respeito à produtividade, em todas as etapas da execução do projeto;

I - O professor orientador deverá dedicar atenção especial ao procedimento de elaboração do relatório descritivo final sob a forma de artigo e da apresentação pelo aluno de seu trabalho na JORNADA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE UNG, assim como deverá se fazer presente neste evento, bem como à sessão de abertura e encerramento.

II - A ausência do professor-orientador durante a apresentação do trabalho de seu orientando de iniciação científica na JORNADA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE UNG e o descumprimento das obrigações e dos compromissos inerentes ao Programa e ao(s) Projeto(s) de Pesquisa aos quais está vinculado serão computados negativamente para o próximo processo seletivo.

## **6. Documentos necessários para a inscrição:**

A inscrição deverá ser feita de pelo email [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br) no período de 03/02/2020 a 06/03/2020, demandando os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** – Este formulário deverá ser preenchido no ato de inscrição e incluir informações pessoais do aluno-proponente e de seu orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;

b) **Projeto de pesquisa** – documento proposto pelo orientador, que deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 15 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com logo e nome da Universidade UNG,

referência ao programa e rodada, título do projeto de pesquisa, local e data), sumário, resumo (máximo de 200 palavras), 3 a 6 palavras-chave, contextualização do projeto, objetivos, justificativas, revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica, métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados e de análise e interpretação das informações, resultados esperados, cronograma, orçamento, fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusive bolsa de estudos), referências bibliográficas (em padrão adotado pela Biblioteca da UNG). O arquivo digital (exclusivamente no formato “.doc ou .docx” do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 2MB. **Não deverá constar no projeto nenhum dado que identifique os nomes do aluno(a) e orientador(a).**

c) **Currículos** – o pesquisador e o aluno deverão informar o endereço de acesso ao currículo Lattes (ex. <http://lattes.cnpq.br/40877777772122>) na Ficha de Inscrição;

d) **Declaração do Orientador.** O orientador deverá preencher e assinar o documento, anexo deste edital, e a cópia escaneada do documento deverá ser enviada durante a inscrição.

e) Histórico escolar com o coeficiente de rendimento (CR).

### **7. Critérios de julgamento:**

a) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto de pesquisa, a ser conduzida por especialistas de cada área de conhecimento (consultores *ad hoc*) – 60% da nota;

b) Análise do currículo Lattes do orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações – 20% da nota;

c) Análise do currículo Lattes do aluno, considerando-se a experiência em pesquisa, publicações e participações em eventos técnicos e científicos – 10% da nota;

d) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela UNG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq – 10% da nota;

e) Os resultados serão divulgados no dia 27/03/2020.

f) Os projetos cientificamente aprovados, porém não contemplados com as bolsas, poderão ser realizados pelo aluno e orientador na forma de Iniciação Científica Voluntária, sendo que todos os critérios deste Edital deverão ser respeitados.

g) Para o projeto ser aprovado, precisa receber, no mínimo, a média final igual ou superior a nota 7,0 (sete). Esta média é realizada através da soma das notas atribuídas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do presente capítulo.

### **8. Substituições:**

a) O cancelamento da bolsa se dará por solicitação do aluno bolsista, do professor orientador ou do coordenador do Programa de Iniciação Científica da UNG, no caso de não cumprimento das normas e atribuições estabelecidas, mediante assinatura de termo de desligamento firmado pelo solicitante ou proponente, sujeitando-se o aluno às sanções previstas por este Edital, pelo Regulamento e por outros documentos oficiais da Universidade Guarulhos.

b) Será possibilitada a substituição do professor orientador, desde que:

I - A titulação do professor orientador seja compatível com o projeto em andamento;

II - A linha de pesquisa do professor orientador substituto seja a mesma do professor orientador substituído;

III - Haja aprovação por parte da Coordenação do Programa de Iniciação Científica.

## **9. Disposições finais:**

- a) Serão atribuídos ao aluno bolsista pontos de atividade complementar, na forma do Regulamento de cada curso, de acordo com o tempo de participação no projeto, bem como certificado de participação;
- b) Não poderá participar do Programa de Iniciação Científica o(a) aluno(a) bolsista e/ou aluno colaborador que já tenha participado anteriormente e tenham sido desligados antes do término do período estipulado no Edital para apresentação da pesquisa;
- c) Os professores orientadores receberão certificado pelas atividades realizadas.
- d) Haverá processo seletivo de bolsas para os(as) orientadores(as). Os critérios para esta seleção estão na “Minuta de Regulamento”, anexo deste Edital. Os(a) professores(as) orientadores(as) que não forem selecionados no processo seletivo de bolsas para orientação, poderão orientar seus alunos na forma de orientador voluntariado, com a assinatura de um Termo de Voluntariado;
- e) A bolsa de Iniciação Científica só será efetivada após a matrícula do(a) aluno(a), no curso ao qual é matriculado;
- f) Os professores e alunos participantes do Programa de Iniciação Científica da Universidade UNG que, sob qualquer forma, venham a publicar textos ou resultados técnicos e/ou científicos, advindos parcial ou integralmente de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica da UNG, deverão fazer constar na publicação referência formal ao Programa e à Instituição;
- g) A Universidade UNG poderá requerer a publicação dos resultados e material referente à pesquisa e solicitar que, nos casos de publicação em outros órgãos de divulgação, seja outorgado o crédito da subvenção financeira desta à referida pesquisa;
- h) Quanto à Propriedade Intelectual, os participantes, ao enviarem suas propostas, concordam desde já que as eventuais descobertas decorrentes das pesquisas financiadas pelo Programa de Iniciação Científica da Universidade UNG serão também de propriedade desta universidade, assim como concordam que o banco de dados gerado em função da pesquisa será também de propriedade do Programa.
- i) O início do projeto é contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso;
- j) É vedado ao aluno-bolsista desempenhar atividades administrativas na Universidade UNG;
- k) As bolsas pagas a alunos desistentes serão objeto de ressarcimento à Universidade UNG, sendo que as parcelas pagas indevidamente a tais alunos serão incluídas nas suas prestações vincendas, subsequentes;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da Universidade Guarulhos.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS ALUNOS  
BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE UNG**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição (submissão dos projetos)	03/02/2020 à 06/03/2020
Análise dos projetos pelo Comitê de Iniciação Científica	09/03/2020 a 26/03/2020
Divulgação dos resultados	27/03/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	30/03/2020 e 31/03/2020
Vigência das Bolsas	01/04/2020 a 31/03/2021
Entrega de Relatório Parcial	01/10/2020 a 09/10/2020
Entrega do Relatório Final	30/04/2021

## ANEXO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE UNG (PIBO-PIC/UNG)

#### Minuta de Regulamento

#### 1. ESCOPO

O Programa Institucional de Bolsas para Orientação de Projetos de Iniciação Científica da Universidade UNG (PIBO-PIC/UNG) tem o objetivo de fomentar ao Professor da UNG, de reconhecida atuação em sua área, bolsa para a orientação de Projetos de Iniciação Científica, desenvolvidos por alunos(as) da Graduação, regularmente matriculados na Universidade UNG. Assim, objetiva-se proporcionar geração e disseminação de conhecimento aos alunos da UNG.

#### 2. OBJETIVOS

O PIBO-PIC/UNG tem por objetivos:

- a) Contribuir para a institucionalização da pesquisa na UNG;
- b) Contribuir para a produção de conhecimento significativo, em termos científicos, tecnológicos, sociais e econômicos para a Sociedade;
- c) Estimular o envolvimento de professores em atividades de cunho científico, tecnológico ou artístico-cultural;
- d) Estimular o desenvolvimento das atividades de pesquisa de maneira regular e continuada.

#### 3. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

As Bolsas de Orientação serão concedidas segundo critérios que levem em conta a produção intelectual do professor e o seu potencial para a pesquisa; os interesses maiores da UNG e a disponibilidade de recursos orçamentários e de infraestrutura institucional para o projeto.

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-BOLSISTA

- 4.1. Ser professor da Universidade UNG;
- 4.2. Possuir Titulação de Doutorado;
- 4.3. Não fazer parte do Quadro de Docentes de um dos Cursos dos Programas de Mestrado ou Doutorado (Stricto Sensu) da Universidade UNG;
- 4.4. Ter submetido, como orientador, Projeto de Pesquisa dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade UNG – rodada 2020/1;
- 4.5. Orientar pelo menos um aluno em programa de iniciação científica da UNG durante o período de vigência da Bolsa de Orientação;
- 4.6. Atuar, voluntariamente, como parecerista *ad hoc* das Revistas da UNG, sempre que solicitado e possível for, de acordo com sua agenda;
- 4.7. Estar em dia com a UNG no tocante a obrigações relativas à orientação de projetos de pesquisa científica, relacionados à entrega de pareceres e devolução de processos e demais documentos afeitos a essa atividade;



- 4.8. Assinar Termo de Compromisso com a UNG, estipulando as condições fundamentais para a concessão das bolsas de estudo;
- 4.9. Devolver à Universidade UNG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **5. VALOR DA BOLSA**

- 5.1. O valor da Bolsa de Orientação será de R\$400,00, independente de quantos alunos(as) o professor(a) orientar dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNG;
- 5.2. O pagamento das Bolsas de Orientação será efetuado diretamente na conta do professor-pesquisador.

## **6. CONCESSÃO**

- 6.1. A cota de Bolsas de Orientação será de 8 (oito) concessões.

## **7. VIGÊNCIA**

- 7.1. As Bolsas de Orientação terão duração de 12 meses (abril/2020 a março/2021).

## **8. PROCESSO SELETIVO**

### **8.1. Critérios de seleção**

Análise do Currículo Lattes. A análise seguirá os critérios e pontuações estabelecidas no Apêndice A.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado com os nomes dos 8 (oito) docentes que receberão as Bolsas de Orientação será divulgado no dia 27/03/2020. A divulgação será feita via e-mail, de forma que todos os docentes participantes deste processo seletivo receberão a lista de aprovados.

## **10. REQUISITO PARA SELEÇÃO**

No caso de aprovação, apenas serão selecionados para receberem as Bolsas de Orientação os docentes que tiveram também aprovação dos Projetos de Iniciação Científica dos seus alunos, no Processo Seletivo do PIBIC, rodada 2020/1, independente se o aluno for desenvolver sua pesquisa na modalidade de bolsista ou voluntário.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e, se necessário pela Reitoria.

## APÊNDICE A

Tabela de pontos para avaliação de Currículo Lattes

Titulação acadêmica	Pontuação
Curso Latu Sensu	20 (por curso)
Mestrado desenvolvido em curso reconhecido pela CAPES	35 (por curso)
Orientações concluídas	Pontuação
Iniciação científica (PIBIC)	3 (por evento)
TCC (graduação)	2 (por evento)
TCC ou monografia (especialização)	2 (por evento)
Dissertação (Mestrado)	7 (por evento)
Tese (Doutorado)	10 (por evento)
Publicações	Pontuação
Artigo científico publicado em periódico internacional indexado	10 (por evento)
Artigo científico publicado em periódico nacional indexado	7 (por evento)
Texto completo em anais de congresso internacional	3 (por evento)
Texto completo em anais de congresso nacional	2 (por evento)
Resumo publicado em anais de congresso internacional	1 (por evento)
Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,5 (por evento)
Livro completo	10 (por evento)
Capítulo de livro	5 (por evento)
Outras atividades	Pontuação
Participação como palestrante/conferencista em evento internacional	2 (por evento)
Participação como palestrante/conferencista em evento nacional	1 (por evento)
Disciplinas ministradas em Cursos de Graduação.	2 (por evento)

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2020.



**ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO**  
Reitor da Universidade UNG

